# Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 132/2024 – Câmara Municipal de Leme/SP

Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Seg, 01/07/2024 16:49

Para:Protocolo <protocolo@camaraleme.sp.gov.br>;contabilidade <contabilidade@camaraleme.sp.gov.br>

1 anexos (271 KB)

Resposta_ao_Req_132_2024_SEc_Meio_Ambiente.pdf;

**Ofício 3.444/2024:**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Atendendo ao requerimento em epígrafe, de autoria do Ilustre vereador, Fernando da Silva Beck, encaminho resposta através dos anexos.

Por fim, agradeço antecipadamente à atenção dispensada, renovando hoje e sempre, votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Claudemir Aparecido Borges**
*Prefeito Municipal de Leme*

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, clique aqui.

**Memorando** 27.552/2024

Responder apenas via 1Doc

Claudemir B. GAB-PREF

CC

Para
SECMA - Secretar...
*A/C Thais M.*
3 setores envolvidos
GAB-PREF SECMA SECMA-NACVAV
25/06/2024 16:34

## Solicitação de informação/resposta – Requerimento n.º 132/2024 - Câmara Municipal de Leme/SP

Prezada Secretária,

Venho por meio deste solicitar informações referente ao Requerimento **n.º 132/2024** – Câmara Municipal de Leme/SP (anexo), de autoria do ilustre vereador, Luis Fernando da Silva Beck. Estas informações deverão ser remetidas no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar do recebimento deste.

Agradeço antecipadamente à atenção dispensada, renovando hoje e sempre, votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Claudemir Aparecido Borges**
*Prefeito Municipal de Leme*



Resposta_ao_Req_n_13...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

| | | |
|---|---|---|
| 25/06/2024 16:35:28 | Claudemir Aparecido Borges GAB-PREF | **arquivou**. |
| 25/06/2024 16:35:28 | Claudemir Aparecido Borges GAB-PREF | parou de acompanhar. |

2 Despachos não lidos

Este documento contém assinatura digital, realizada por **THAIS TORRES MAGALHÃES** CPF **359.XXX.XXX-08**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **52A7-ABAF-3D85-3B95**

2 Despachos não lidos

**Despacho 1- 27.552/2024**

26/06/2024 10:50

(Encaminhado)

Thais M. SECMA

SECMA-NACVAV - N...

CC

_

**Thais Torres Magalhães**

*Secretária Municipal de Meio Ambiente*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2- 27.552/2024**

01/07/2024 14:30 (Respondido)

Amanda P. SECMA-NACVAV

GAB-PREF - Gabin...

CC

SECMA - Secretaria do Meio Ambiente

GAB-PREF - Gabinete Prefeito

Exmo Sr.

Em resposta ao **Requerimento nº 132/2024** de autoria do vereador Luis Fernando da Silva Beck, vimos informar, que:

A Secretaria do Meio Ambiente recebe requerimentos para avaliação da possibilidade de supressão de árvores no município diariamente, os quais são submetidos à vistoria técnica por engenheira agrônoma concursada e avaliados: o estado fitossanitário da árvore, possíveis conflitos que justifiquem a supressão, danos irreparáveis ou não ocasionados pela árvore, espécies da árvore e outros.

Os requerimentos recebidos são avaliados e autorizados de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 3369 de 02 de setembro de 2014, em seu Capítulo III, Artigo 14. A referida lei encontra-se disponível para download no link: https://www.leme.sp.gov.br/leis/leis_ordinarias/2014/3369 2014.pdf.

Vale salientar que, para cada autorização de corte concedida é realizada compensação ambiental que poderá ser realizada através do plantio de novas mudas doadas pelo viveiro municipal ou através da doação de mudas pelo requerente ao viveiro municipal. A compensação é calculada de acordo com a lei mencionada anteriormente e dada pelos Artigos 18 e 19 para a compensação através de plantio de mudas e pelos Artigos 20 e 21, quando da compensação ambiental através de doação de mudas ao viveiro municipal.

Informamos ainda que, essas e outras informações estão disponíveis para consulta na Secretaria do Meio Ambiente.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **THAIS TORRES MAGALHÃES** CPF **359.XXX.XXX-08**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **52A7-ABAF-3D85-3B95**

Atenciosamente

_

**Amanda Aparecida Petruz**

*Chefe do Núcleo de Arborização e Conservação de Vias e Áreas Verdes*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

| | |
|---|---|
| 01/07/2024 14:30:43 | Amanda Aparecida Petruz SECMA-NACVAV solicitou a assinatura de **Thais Torres Magalhães** em Despacho 2- 27.552/2024 . Assinado |
| 01/07/2024 14:48:40 | Thais Torres Magalhães SECMA assinou digitalmente **Memorando 2- 27.552/2024** com o certificado **THAIS TORRES MAGALHÃES** CPF **359.XXX.XXX-08** conforme MP nº 2.200/2001 . |
| 01/07/2024 14:49:15 | Thais Torres Magalhães SECMA **arquivou**. |

Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo
Impresso em 01/07/2024 16:35:56 por Claudemir Aparecido Borges - Prefeito Municipal

Este documento contém assinatura digital, realizada por **THAIS TORRES MAGALHÃES** CPF **359.XXX.XXX-08**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **52A7-ABAF-3D85-3B95**